DECRETO Nº 6478/88

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO

de 14 de setembro de 1988 N.º 622 de 19/09/88

Dispõe sobre concessão de plantas populares do Loteamento denomina do "Campo dos Alemães", e dá ou tras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso V, do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Artigo 19 - De acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 2983/85, artigos 1º e 2º, poderão ser fornecidas plantas po pulares e aprovação de edificações de uso comercial institucional e de ser viço (C-1, E-1, S-1, E-2 e S-2) nas áreas abaixo especificadas do Loteamen to denominado "Campo dos Alemães", a saber:

- 1 TOTALIDADE DOS LOTES DAS QUADRAS:
 18, 19, 20, 28, 29, 30, 31, 32, 39, 40,
 43, 44, 47, 50, 53, 54, 56, 57, 58, 59,
 60, 61 e 62;
- 2 LOTES 17 à 32 DA QUADRA 17 LOTES 01 à 23 DA QUADRA 63 LOTES 01 à 19 DA QUADRA 64 LOTES 01 à 18 DA QUADRA 65

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

14 de setembro de 1988.

Antonio José Mendes Faria

Prefeito Municipal

Carlos Xavier de Oliveira Consultor Legislativo

Eduardo Faria de Oliveira p/Secretário de Obras, Transportes e Meio Ambiente

cont. Decreto nº 6478/88 - fls. 02

Registrado e publicado na Divisão de Formal \underline{i} zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos quatorze dias do mês de sete \underline{m} bro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

Fortunato Junior

Divisão de Formalização de Atos